

Para a Fundação especulativa do Especulativo puro

O problema da Intersubjetividade no Idealismo absoluto da Subjetividade e a Idéia de um Idealismo especulativo da Subjetividade e da Intersubjetividade

[Extrato do Projeto de Doutorado em execução
junto ao PPGF da UNICAMP]

1. Introdução

Trata-se de uma consideração imanente do sistema hegeliano, de sua constituição histórico-sistemática e de sua fundação especulativa, de modo a retomá-lo e a desenvolvê-lo enquanto *Idealismo especulativo da Subjetividade e da Intersubjetividade*. Pretende-se determinar os limites e o alcance do Especulativo puro em Hegel – para além de seus intérpretes analíticos¹ e dos que o tomam por filósofo transcendental² –, segundo a pretensão sistemática e a partir da Forma absoluta imanente ao próprio Especulativo puro, à luz do princípio contemporâneo da *Intersubjetividade*. Depois disso, buscar-se-á desenvolver a determinação especulativa da Intersubjetividade como elemento constituinte do *Princípio da Especulação* – que por isso a suprassume –, bem como a de seu perfazer-se na *Philosophie des Geistes* enquanto realização do reconhecimento intersubjetivo em sua esfera própria.

Para isso, em um primeiro momento, discutiremos as razões da insuficiência do tratamento da Intersubjetividade no Idealismo absoluto da Subjetividade; em especial no âmbito da Lógica hegeliana em geral, confrontando-nos aí com as interpretações que a opõem ou a colocam defronte à *Realphilosophie*, e, em particular, da própria *Wissenschaft der Logik*. Tentaremos, pois, mostrar que as objeções dirigidas, entre outros por Vittorio Hösle, ao Idealismo absoluto da Subjetividade apenas em parte são pertinentes; o que se deve, sobretudo, à insuficiência do desenvolvimento, e, portanto, à não sistematização, em Hegel, daquilo que denominamos princípios motores da Lógica especulativa, a saber: o Juízo infinito, a Contradição absoluta e a Proposição especulativa – os elementos auto-constitutivos e auto-regulativos primordiais do Especulativo puro³ que, sistematizados a partir de seu lugar adequado e segundo sua função

¹ Veja-se, entre outros: A. GRAU, *Ein Kreis von Kreisen*. Hegels postanalytische Erkenntnistheorie, Paderborn: Mentis, 2001, p. 15 ss.; P. STEKELER-WEITHOFER, *Hegels analytische Philosophie*. Die Wissenschaft der Logik als kritische Theorie der Bedeutung, Paderborn: Schöningh, 1992, XV ss.

² Veja-se, da mesma forma, V. HÖSLE, *Hegels System*. Der Idealismus der Subjektivität und das Problem der Intersubjektivität, 1, Hamburg: Felix Meiner, 1987, p. 12 ss.

³ Ver, M. M. SILVA, O problema da Fundação especulativa do *Especulativo puro* no Sistema de Hegel e a determinação especulativa dos Princípios motores da Lógica especulativa, in: *Revista Eletrônica Estudos*

específica, fazem emergir a Intersubjetividade especulativa como divisão da Subjetividade absoluta em sua esfera. Dessa não sistematização resulta não só as constatações de Hösle em torno da pretensão de Hegel e sua realização efetiva⁴, como também as de Friedrike Schick acerca do conflito entre os intérpretes da *Wissenschaft der Logik* no tocante ao seu verdadeiro objeto de investigação e fim essencial⁵; a qual, por circunscrever a *Wissenschaft der Logik* a uma *Teoria das Formas lógicas*, deixa de lado o problema da Intersubjetividade⁶ e, por isso, embora intua o ponto aí em jogo – como Chong-Fuk Lau e sua *Crítica do Juízo* de Hegel⁷ –, não avança para uma compreensão adequada dos princípios motores da Lógica especulativa. De onde buscarmos responder às objeções de Hösle e, ao mesmo tempo, avançar para além da limitação da *Wissenschaft der Logik* a uma *Teoria das Formas lógicas* ou a uma *Crítica do Juízo*, mediante a sistematização dos princípios motores aludidos.

Em um segundo momento, pretendemos determinar o lugar sistemático e a conformação especulativa da Intersubjetividade como esfera autônoma entre a *Philosophie des subjektiven Geistes* e a *Philosophie des objektiven Geistes*. Infelizmente, embora haja traços de uma Filosofia do Espírito intersubjetivo por toda a *Philosophie des Geistes*, de fato, Hegel não a desenvolveu; porém, consideramos que o Espírito intersubjetivo não se reduz a um apêndice do Espírito subjetivo, como quer V. Hösle⁸, e nem se constitui como um simples elemento da constituição da autoconsciência, como defende Ikäheimo⁹. Por isso, tentaremos mostrar que a explicitação rigorosa de uma Filosofia do Espírito intersubjetivo, como quer Hösle, implica na introdução de uma nova esfera do Espírito; entretanto, mostraremos, ao contrário de Hösle, que essa nova esfera não pode substituir a esfera do Espírito absoluto, antes, como esfera do Espírito intersubjetivo, consiste no elemento mediador da Filosofia do Espírito subjetivo e a Filosofia do Espírito objetivo. Com isso, a Intersubjetividade especulativa efetiva-se como fundamento absoluto, em sua esfera, de uma Filosofia das Instituições¹⁰; a qual não só é compatível com o automovimento do Conceito, mas é também uma verdadeira compreensão

Hegelianos, Recife/PR, v. 02, n. 03, (2005): URL = <<http://www.hegelbrasil.org/rev03e.htm>>, Seção III.

⁴ Ver, V. HÖSLE, *Hegels System*, op. cit., pp. XIII, 55-57; e ainda, V. HÖSLE, Die Stellung Hegels Philosophie des objektiven Geistes in seinen System und ihre Aporie, in: Ch. JERMANN (Hg.), *Anspruch und Leistung von Hegels Rechtsphilosophie*, Stuttgart-Bad Cannstatt: Frommann-Holzboog, 1987, pp. 48 e 51.

⁵ Veja-se, F. SCHICK, *Hegels Wissenschaft der Logik – metaphysische Letztbegründung oder Theorie logischer Formen?* Freiburg (Breisgau), München: Alber, 1994, p. 13 ss.

⁶ Ver, F. SCHICK, *Hegels Wissenschaft der Logik*, op. cit., p. 17 ss.; p. 42 ss.

⁷ Veja-se, CHONG-FUK LAU, *Hegels Urteilkritik: Systematische Untersuchungen zum Grundproblem der spekulativen Logik*. München: Wilhelm Fink Verlag, 2004, pp. 140 ss.; 162 ss.

⁸ V. HÖSLE, *Die Krise der Gegenwart und die Verantwortung der Philosophie*, München: Beck, 1987, p. 218.

⁹ Ver, H. IKÄHEIMO. *Self-Consciousness and Intersubjectivity: A Study on Hegel's Encyclopedia Philosophy of Subjective Spirit* (1830). Jyväskylä: Publications in Philosophy University of Jyväskylä, 2000, p. 18.

¹⁰ Ver, M. M. SILVA, O Idealismo especulativo e o problema da fundamentação ético-política da Mediação institucional e do Reconhecimento intersubjetivo na Filosofia prática contemporânea, in: A. BAVARESCO, M. M. SILVA (Org.). *Filosofia, Reconhecimento e Direito*. Pelotas: Educat, 2006, p. 117 ss. (No prelo).

do tempo presente e, portanto, a supressão de suas contradições; enfim, elevando assim o Idealismo absoluto da Subjetividade – em Hegel apenas em si – a em si e para si, agora sob a forma de um Idealismo especulativo da Subjetividade e da Intersubjetividade.

2. Justificativa

Partimos aqui da exigência imanente ao Sistema da Filosofia, a qual permanece implícita em sua elaboração hegeliana, segundo a qual um problema como o da Intersubjetividade tomada enquanto princípio lógico-especulativo só poderia ser desenvolvido na *Wissenschaft der Logik* a partir dos desdobramentos e da diferenciação interior do próprio Especulativo puro. O que, a rigor, decorre das insuficiências e limites concernentes à explicitação hegeliana do *Princípio da Especulação* – a Identidade negativa da Subjetividade e da Objetividade –, no que tange ao lugar e à função da Intersubjetividade no mesmo; sobretudo, no que diz respeito à concepção da Idéia como Juízo infinito¹¹, à concepção do homem como Idéia ou Espírito que se sabe livre¹² e, finalmente, à concepção da divisão imperiosa do Espírito em diversos Eus que em si e para si, e uns para os outros, são perfeitamente livres ou autônomos¹³. Isso fica patente quando Hegel nos apresenta o Juízo infinito como (1) verdade do juízo positivo e do juízo negativo, (2) supressão da forma do julgamento e (3) reflexão da singularidade dentro de si mesma¹⁴; mas, desgraçadamente, ele não desenvolve adequadamente os dois primeiros pontos¹⁵ nem se dá conta que a reflexão da singularidade dentro de si mesma deve

¹¹ Ver, G. W. F. HEGEL, *Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Compêndio* (1830), trad. Paulo Meneses e Pe. José Machado, São Paulo: Loyola, 1995, I, p. 352. [De ora avante citada pela inicial ‘E’, seguida de ‘§§’, para os parágrafos correspondentes, e, quando for o caso, de ‘A’, para a respectiva Anotação (*Anmerkung*); ‘Ad.’, refere-se ao adendo (*Zusatz*) do “§” em tela]. Se não houver indicações especiais, estaremos utilizando a *Enzyklopädie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse* (1830), herausgegeben von Wolfgang Bonsiepen und Hans-Christian Lucas. Hamburg: Felix Meiner, 1992 [GW 20]; para os adendos, faremos uso da edição Glockner (do Jubileu). No caso: E., § 214, A. Quando necessário, citar-se-á o texto de 1817, com a indicação da data, in: *Encyklopädie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse und andere Schriften aus der Heidelberg Zeit*, neue herausgegeben von Hermann Glockner, Heidelberg: Frommanns Verlag, 1956.

¹² Ver, E., § 482, A.; ver também, E., §§ 440-441, adendos. Confronte-se isso, juntamente com a nota seguinte, com: G. W. F. HEGEL, *Grundlinien der Philosophie des Rechts oder Naturrechts und Staatswissenschaft im Grundrisse*. Mit Hegels eigenhändigen Notizen und den mündlichen Zusätzen. Text- und seitengleich mit Band 7 der Theorie Werkausgabe, Redaktion Eva Moldenhauer e Karl Markus Michel, Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1976, pp 49-83. Esse texto será doravante citado com a sigla “GPhR”, seguida de “§” para os parágrafos; “A.” para as respectivas anotações e “Ad.” para os adendos; no caso: GPhR, §§ 5-29.

¹³ Ver, E., § 436, Ad.

¹⁴ Ver, G. W. F. HEGEL, *Wissenschaft der Logik*. Zweiter Band: Die Subjektive Logik (1816), herausgegeben von Friedrich Hogemann und Walter Jaeschke. Hamburg: Felix Meiner, 1981 [GW, Band 12], p.70, (de ora avante, citar-se-á esse texto como segue: WL, II, 1816, pp. 99-100). Ver também, E., § 173, Ad.

¹⁵ Confronte-se o que é dito sobre isso em WL, II, 1816, pp. 99-100, e em E., § 173 Ad., com G. W. F. HEGEL, *Phänomenologie des Geistes* (1807), neu hrsg. von Hans-Friedrich Wessels u. Heirinch Clairmont. Mit e. Einleitung von Wolfgang Bonsiepen. Hamburg: Meiner, 1988, *passim*, sobretudo, p. 43 ss; pp. 230-233. Para facilitar a leitura da *Phänomenologie des Geistes*, além da paginação dessa edição original, lançaremos mão da numeração dos parágrafos utilizada na versão Meneses [*Fenomenologia do Espírito*, São Paulo: Loyola, 1992 (2

se desdobrar segundo aquela exigência imanente ao Sistema tal como, mais tarde, a própria *Philosophie des subjektiven Geistes*, no limiar da passagem à *Philosophie des objektiven Geistes* e sua mediação com a mesma, irá exigir¹⁶. Mas para isso Hegel também teria que desenvolver a Contradição absoluta e a Proposição especulativa como desdobramentos do Juízo infinito ainda no âmbito da Lógica subjetiva; o que, embora tivesse à mão todos os materiais necessários, ele não pôde fazer ou devido aos limites de seu horizonte histórico-sistemático ou, e essa é a tese que pretendemos desenvolver, devido aos problemas que a fundação do Especulativo puro lhe impunha¹⁷.

Na Segunda edição de sua *Doutrina do Ser*, Hegel se mostra em plena consciência das dificuldades que a Fundação especulativa do Especulativo puro, o desenvolvimento de seus princípios motores e sua sistematização adequada encerram¹⁸; embora detecte os princípios motores da *Lógica especulativa* desde cedo, ele não consegue fundá-los nem explicitá-los em sua dimensão propriamente especulativa até então. Nos *Frühe Schriften*¹⁹, Hegel se depara com tais princípios motores e a necessidade de seu desenvolvimento imanente, mas é somente a partir de 1801 que os mesmos recebem sua primeira formulação ou, mais rigorosamente, são como que intuídos²⁰; o que, porém, não significa que Hegel tome consciência da função

vols.]); assim, de ora avante, citaremos a referida obra pelas iniciais ‘PhG’, seguida de ‘§’ e do número dos respectivos parágrafos, e (entre parêntesis) do número da página correspondente na edição original utilizada. De onde, para o caso em questão: PhG, § 61 ss. (p. 43 ss.), §§ 344-346 (pp. 230-233). Ver também, E., § 214, A.

¹⁶ Exigência essa já patente em 1802-1803, no *Naturrechtsaufsatz*; ver, a respeito, G. W. F. HEGEL, *Jenaer Schriften* (1801-1807), neu edierte Ausgabe. Redaktion Eva Moldenhauer und Karl Markus Michel, Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1970 (Werke, 2), p. 469 ss. Compare-se com E., §§ 436, Ad., 440-441, adendos, e 482, A.

¹⁷ Prova disso é a noção de reconhecimento lógico, utilizada pela primeira vez no Prefácio à Segunda edição da *Wissenschaft der Logik* (1832), no sentido da liberação das determinações do pensar em relação ao estofado do intuir e do representar autoconscientes e da suprassunção do reportar-se da essência a um ser e ao seu aparecer, tornando-se livre e autônoma: Sujeito; bem como, ainda, utilizada em consonância com a afirmação da natureza lógica do homem. Ver, G. W. F. HEGEL, *Wissenschaft der Logik*. Erster Teil: Die objektive Logik. Erster Band: Die Lehre vom Sein (1832), herausgegeben von Friedrich Hogemann und Walter Jaeschke. Hamburg: Felix Meiner, 1985 [GW, Band 21], pp. 11-15 ss.; de ora avante, citar-se-á esse texto como segue: WL, I, 1, 1832, pp. XV-XXV ss. Sobre a suprassunção do reportar-se da essência a um ser e ao seu aparecer, tornando-se livre e autônoma, confronte-se: *Wissenschaft der Logik*. Erster Band: Die objektive Logik (1812/1813), herausgegeben von Friedrich Hogemann und Walter Jaeschke. Hamburg: Felix Meiner, 1978 [GW, Band 12], p. 32, (de ora avante [para Erstes Buch: Die Lehre vom Sein* (1812)]: WL, I, 1, 1812, p. 5), e WL, I, 1, 1832, pp. 33-34.

* Para Zweites Buch: Die Lehre vom Wesen (1813), seguiremos o mesmo procedimento: WL, I, 2, 1813, p. xx.

¹⁸ Ver, WL, I, 1, 1832, p. XV. Nos limites da *Doutrina do Ser*, confronte-se, respectivamente, por exemplo, WL, I, 1, 1832, pp. 37 ss., 70 ss., 139 ss., de um lado e, de outro, WL, I, 1, 1812, pp. 6 ss., 33 ss., 79 ss.

¹⁹ No *Systemfragment von 1800*, Hegel discute justamente o problema da oposição absoluta entre o Finito e o Infinito, bem como a sua unificação no que é vivente; o que resulta no reconhecimento mesmo da Contradição da vida finita (fixada e tematizada pela reflexão) e da vida infinita (o espírito como união vivente) e da Contradição como princípio motor da elevação da vida finita à vida infinita [G. W. F. HEGEL, *Frühe Schriften*, neu edierte Ausgabe. Redaktion Eva Moldenhauer und Karl Markus Michel, Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1971 (Werke, 1), pp. 419-427; para uma edição crítica, veja-se, *Premiers Écrits*, textes reunis, introduits, traduits et annotés par Olivier Depré, Paris: Vrin, 1997, pp. 369-377].

²⁰ De modo preciso, nas teses Primeira, Segunda e Sexta das *Dissertationi philosophicae De orbitis Planetarum praemissae Theses*. Ver, G. W. F. HEGEL, *Jenaer Schriften*, op. cit., p. 533. Ver também a versão espanhola: G. W. F. HEGEL, *Essencia de la Filosofía y otros escritos*, seleccion, traduccion y notas de Dalmacio Negro Pavon, Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1980, pp. 157-161; notas, pp. 231-235.

motora a eles imanente, algo que, mesmo para o “velho” Hegel, não se determinará de modo perfeito nem no caso da Contradição absoluta²¹. Na verdade, o filósofo de Berlim não chegou a determinar os princípios motores do *Especulativo puro* em seu desenvolvimento interior²²; os quais, porém, se apresentam constitutivamente como tais desde 1807, na *Phänomenologie des Geistes*, quando Hegel toma consciência do Juízo infinito e da Proposição especulativa – respectivamente: do primeiro princípio motor, que se desdobra na Contradição absoluta (segundo princípio motor), e do terceiro princípio motor, que é por seu turno resultante da mediação da Contradição absoluta consigo mesma. Daí emerge uma nova concepção do falso – que, como “o *Outro*, o *negativo* da substância”, até então apresentado apenas enquanto um lado do ser, oposto ao [lado] verdadeiro, fixado pelo *Princípio do Terceiro excluído*, agora se põe como o que permanece no verdadeiro como tal em sua imediatidade²³; o qual exige o desenvolvimento da própria Substância em sua negatividade essencial – ou de si mesmo como o negativo em sua unidade imediata, ainda puramente externa, com o verdadeiro. O que, embora se desenvolva segundo o Juízo infinito – como ponto de partida da suprassunção da forma da proposição em geral na Proposição especulativa²⁴ –, não se mostrou suficiente para a exata determinação de seu lugar e função – bem como da Proposição especulativa – no âmbito da Lógica especulativa e do *Sistema da Ciência* como tais.

O Juízo infinito e a Proposição especulativa se mostram na *Phänomenologie* como exigência de que “a suprassunção da forma da proposição [em geral] não pode ocorrer só de maneira imediata, nem mediante o simples conteúdo da proposição”²⁵ e sim enquanto retorno do Conceito a si. Tal exigência, contudo, não se realiza satisfatoriamente na *Enzyklopädie* nem na *Wissenschaft der Logik*, onde Hegel se limita a criticar a inadequação da proposição em geral para exprimir o especulativo e constata que a forma da proposição é completamente supérflua²⁶; daí sua distinção entre (1) o juízo: expressão objetiva de algo, de sua identidade de si consigo sem nenhuma atribuição de algo pelo sujeito pensante, e (2) a proposição: “a determinação dos sujeitos, que não está em relação de universalidade para com eles”²⁷ e, por isso, tanto permanece em contradição com os mesmos quanto consiste no enunciado dessa contradição, como ocorre nas determinações-de-entendimento²⁸. Entretanto, para além de

²¹ Confronte-se WL, I, 2, 1813, pp. 65-83; E., § 81, mais Ad. 1; E., § 119, adendos, sobretudo: Ad. 2.

²² Confronte-se o adendo ao § 31 da GPhR com E., § 81, caput.

²³ Veja-se, PhG, § 39 (p. 30).

²⁴ Veja-se, PhG, §§ 60-66 (pp. 44-49).

²⁵ Veja-se, PhG, § 65 (pp. 47-48).

²⁶ E., §§ 31, 85, 166 ss. Ver também, PhG, § 66 (pp. 48-49).

²⁷ E., § 167, A.

²⁸ Confronte-se isso com: PhG, §§ 61-65 (pp. 46-48).

teorias ou críticas do *Significado*, das *Formas lógicas* ou do *Juízo*²⁹, pensamos que a referida exigência diz respeito apenas ao retorno do Conceito a si enquanto *Sujeito que se determina dentro de si*³⁰; no caso, como Espírito que se divide em diversos Eus em si e para si, e uns para os outros, perfeitamente livres e autônomos, absolutamente rígidos e opondo resistência, mas ao mesmo tempo idênticos, uns aos outros, cuja “relação é completamente do tipo *especulativo*”³¹. Para isso, faz-se necessária a liberação da *Ciência pura* em relação à oposição da consciência natural³², do *conteúdo particular* das formas do pensar puras em relação a elas mesmas enquanto exteriores³³, enfim, das determinações do pensar em relação ao estofo do intuir e do representar autoconscientes³⁴; o que exige a *Crítica das formas do pensar puras em seu conteúdo particular* e a supressão de seu reportar-se a um ser ou ao seu aparecer, reconhecendo-se Sujeito livre e autônomo em seu retorno a si enquanto Conceito – algo realizável apenas mediante a supressão da forma da proposição em geral, a partir do Juízo infinito, na Proposição especulativa. Com isso, para além da mera identificação ou da simples distinção do juízo e da proposição, há que se conceber ainda a proposição como determinação do juízo³⁵, algo que Hegel também não desenvolveu; pois, se limita a uma rápida apresentação do Juízo infinito e a um desenvolvimento do Juízo da Qualidade ao Juízo do Conceito que pouco ou nada tem de verdadeiramente especulativo³⁶, de onde tal desenvolvimento incidir tão só no simples conteúdo em oposição à forma da proposição. Por isso, ao invés de supressão dessa última de modo pleno e verdadeiro, ele apenas consegue pô-la de lado, como que defronte ao conteúdo e em oposição ao mesmo; o qual se pretende o *Especulativo puro* e, como tal, se põe como o Conceito em seu retorno “não aí-essente” a si mesmo, limitando-se à freagem *interior* antes criticada³⁷.

Na Primeira edição da *Wissenschaft der Logik*, a rejeição da proposição em geral justifica-se em função de seu caráter extrínseco; a saber, a indiferença de sujeito e predicado, limitações

²⁹ Veja-se, respectivamente: A. GRAU, *Ein Kreis von Kreisen*, op. cit., *passim*; P. STEKELER-WEITHOFER, *Hegels analytische Philosophie*, op. cit., *passim*; F. SCHICK, *Hegels Wissenschaft der Logik*, op. cit., pp. 23-53; CHONG-FUK LAU, *Hegels Urteilkritik*, op. cit., *passim*, sobretudo, pp. 147-192.

³⁰ Ver, WL, I, 1, 1832, pp. 33-34.

³¹ Veja-se, E., § 436 Ad. Ver também, G. W. F. HEGEL, *Naturrechtsaufsatz*, in: op. cit., p. 469 ss.

³² Ver, WL, I, 1, 1832, p. 11; WL, I, 1, 1812, p. XII.

³³ A saber, [1] de sua aplicação, como representações, a substratos materiais – tal como na *Vertandesmetaphysik* (E., §§ 26-36); [2] de sua distinção, enquanto categorias ou formas a priori da experiência, do conteúdo dado na experiência mesma – como na Filosofia transcendental (E., §§ 40-46).

³⁴ Ver, WL, I, 1, 1832, p. XIX-XX.

³⁵ E., §§ 166, 173. Ver também, PhG, §§ 61-66 (pp. 46-49).

³⁶ Onde, ao invés da supressão do reportar-se do Conceito a um ser e ao seu aparecer mostrar-se realizada em sua micro-configuração, se desenvolve o Conceito imediato ao Conceito em si e para si apenas sob a forma de puras determinações do conteúdo; isso, sem que este se reconheça como Sujeito livre e se desdobre em múltiplos Eus em si e para si igualmente livres. Ver, WL, II, 1816, pp. 71-131, sobretudo, p. 99 ss.; E., §§ 166-179.

³⁷ Veja-se, PhG, § 65 (pp. 47-48).

lingüísticas e sentido meramente gramatical, bem como a relação subjetiva que aí vincula somente *palavras*³⁸. Para Hegel, enquanto no juízo o predicado refere-se ao sujeito segundo a relação das determinações do Conceito, como um universal para um particular ou singular, na proposição o que se exprime acerca do sujeito singular significa tão só algo singular³⁹; o que não só explica o abandono do termo ‘Proposição especulativa’ e da exigência anteriormente defendida sob esse termo, fundada na linguagem⁴⁰, mas também a afirmação segundo a qual “o especulativo não pode ser expresso como proposição”⁴¹. Na Segunda edição, a situação é bem outra, Hegel retoma o elogio da linguagem como ponto de partida para o reconhecimento lógico e a exposição plástica-imanente que na *Logik* se realiza; ele não só reafirma a noção de Proposição especulativa, ainda que sem utilizar-se do termo, mas também assume a existência de proposições da esfera especulativa⁴² enquanto resultantes da dialética que destrói a forma da proposição em geral⁴³. Se na Primeira edição, mediante a identidade de sujeito e predicado expressa no juízo⁴⁴, enuncia-se o ser puro como destituído de proposição⁴⁵; na *Doutrina do Ser* de 1832 objetiva-se a suprassunção da fixidez do *ser*, à qual termina por se reduzir o formalismo da identidade (imediata) de sujeito e predicado (enunciada no juízo), mediante o movimento interior imanente ao *vir-a-ser* do Conceito em si e para si. Enfim, de certo modo, reconhece-se agora que o juízo deixa de fora justamente a diferença de sujeito e predicado, também imediata, que a proposição em geral enuncia como existente e que, assim, deve ser mantida no resultado que nela permanece em si e, como resultado especulativo, deve se apresentar numa proposição da esfera especulativa como em si e para si⁴⁶.

Contudo, Hegel desenvolve a exigência de 1807 somente nos limites da esfera do ser, em vista de sua determinação qualitativa, expressa na proposição segundo a qual “a determinação é a negação posta como afirmativa”⁴⁷; essa, não obstante, exprime tão só o desenvolvimento da relação indeterminada para si do *ser* e do *vir-a-ser*, mediante a determinação recíproca do finito e do infinito, como realização em si do Conceito enquanto *Infinitude afirmativa*⁴⁸. Tal

³⁸ WL, II, 1816, p. 75.

³⁹ WL, II, 1816, p. 75.

⁴⁰ Ver, PhG, §§ 60-66 (pp. 44-49), 508-512 (pp. 335-339), 520-526 (pp. 342-348).

⁴¹ Ver, G. W. F. HEGEL, *Vorlesungen über die Geschichte der Philosophie*, Zweiter Band. Mit einem Vorwort von Karl Ludwig Michelet. Dritte Auflage der Jubiläumsausgabe. Herausgegeben von Hermann Glockner. Stuttgart: Frommanns Verlag, 1959 [SW, 18], pp. 575-576, 579-581.

⁴² Veja-se, *Wissenschaft der Logik*. Erster Teil: Die objektive Logik. Erster Band: Die Lehre vom Sein (1832), herausgegeben von Friedrich Hogemann und Walter Jaeschke. Hamburg: Felix Meiner, 1985 [GW, Band 21], p. 78, (de ora avante, citar-se-á esse texto como segue: WL, I, 1, 1832, pp. 72-73).

⁴³ Veja-se, WL, I, 1, 1832, pp. 192-194.

⁴⁴ Veja-se, WL, II, 1816, p. 74 ss.; E., § 166 ss.

⁴⁵ Veja-se, WL, I, 1, 1812, pp. 35-37.

⁴⁶ WL, I, 1, 1832, pp. 70-71ss. Sobre a Diferença na *Doutrina do Ser* de 1832, ver, WL, I, 1, 1832, pp. 106-109.

⁴⁷ Veja-se, WL, I, 1, 1832, p. 104.

⁴⁸ Veja-se, WL, I, 1, 1832, p. 139-168.

desenvolvimento, apesar das insuficiências hoje patentes, por consistir na última elaboração cuja publicação foi preparada por Hegel ele mesmo, permite-nos retomar e desenvolver a exigência de 1807 – em seu conjunto – como reproposição do Idealismo especulativo, agora em si e para si, enquanto Idealismo especulativo da Subjetividade e da Intersubjetividade; realizando assim a exigência imanente ao Sistema da Filosofia, implícita em Hegel, segundo a qual a Intersubjetividade tem que se deduzir especulativamente a partir da *Wissenschaft der Logik* e perfazer-se numa Filosofia do Espírito intersubjetivo. O que se justifica, enfim, pelo fato das apropriações de diversos elementos do Idealismo absoluto da Subjetividade não o desenvolverem como tal e em função de sua mediação com a filosofia contemporânea pelo Idealismo objetivo da Intersubjetividade não responder às exigências aqui arroladas⁴⁹.

3. Delimitação do Problema:

Concentrar-nos-emos no problema da Intersubjetividade, como princípio lógico-especulativo imanente à diferenciação interior do Especulativo puro, segundo seus momentos essenciais. A saber: (1) os limites e o alcance especulativo da fundação hegeliana do Especulativo puro e a sua interpretação enquanto fundamentação do Sistema da Filosofia; (2) as insuficiências da explicitação da Identidade negativa da Subjetividade e da Objetividade, no que tange ao lugar e à função da Intersubjetividade no mesmo; (3) o princípio aí em jogo e a sua efetivação no que diz respeito à necessidade e à contingência de seu desenvolvimento lógico-real. Embora presentes no âmago da discussão histórico-sistemática da filosofia de Hegel desde seu próprio tempo, só muito recentemente tais problemas vieram à tona⁵⁰; com efeito, apesar dos esforços de Hegel por tornar sua filosofia acessível a todos⁵¹, pode-se dizer que até aqui ninguém foi capaz de dar conta do que rigorosamente está em jogo no “ponto de vista especulativo”⁵² ou de discutir com o filósofo especulativo a partir do exigido aos “companheiros de combate”⁵³.

⁴⁹ Veja-se, V. HÖSLE, *Hegels System*, op. cit., pp. 52-59, sobretudo, p. 57, nota 77; V. HÖSLE, *Die Stellung*, op. cit., pp. 12-13, p. 21 ss.; e ainda, V. HÖSLE, *Hegel e la fondazione dell'idealismo oggettivo*, tradução dal tedesco e cura di Giovanni Stelli, Milano: Guerini e Associati, 1991, pp. 11-12. Ver também, M. M. SILVA, A natureza especulativa da objetividade no idealismo absoluto da subjetividade e o formalismo do idealismo objetivo da intersubjetividade, in: *Revista Eletrônica Estudos Hegelianos*, Recife/PR, v. 01, n. 01, (2004): URL = <<http://www.hegelbrasil.org/rev01c.htm>>.

⁵⁰ Veja-se, a respeito, CHONG-FUK LAU, *Hegels Urteilkritik*, op. cit., p. 14 ss.

⁵¹ Ver, PhG, § 13 (p. 11); E., Prefácio à Segunda edição, p. 16 (ed. bras.), p. 5 (GW 20); E., Prefácio à Terceira edição, p. 33 (ed. bras.), p. 27 (GW 20).

⁵² Ver, H-G. GADAMER, *A Razão na época da ciência*, trad. Ângela Dias, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983, p. 26. E ainda, sobre a *Wissenschaft der Logik*, Th. W. ADORNO, *Drei Studien zu Hegel*, in: Th. W. ADORNO, *Gesammelte Schriften*, Bd. 5: *Zur Metakritik der Erkenntnistheorie. Drei Studien zu Hegel*, hrsg. V. G. Adorno u. R. Tiedemann, Frankfurt a. M., 1971, 326 ss.

⁵³ Veja-se, G. W. F. HEGEL, *Hegel Correspondance III*, trad. Jean Carrère, Paris: Gallimard, 1967, p. 29.

De fato, não se progrediu muito até aqui no desenvolvimento interior do Especulativo puro e na interpretação de sua elaboração nos quadros da filosofia de Hegel, o que tornam muitas das críticas a esse pensador tão somente expressão de pontos de vista diversos, fundados em conteúdos diversos, do ponto de vista Especulativo puro e do Conteúdo absoluto em jogo na Filosofia; cuja tematização em Hegel, contudo, permanece reconhecidamente insatisfatória⁵⁴. De onde a consideração lógico-especulativa da Intersubjetividade – como o princípio absoluto ou seu momento fundamental –, aí pressuposta⁵⁵, praticamente inexistir; bem como, por fim, a relação entre o princípio aí em jogo e a sua efetivação no que diz respeito à necessidade e à contingência de seu desenvolvimento lógico-real não ser suficientemente esclarecida⁵⁶.

Esses problemas jamais foram desenvolvidos numa perspectiva rigorosamente especulativa, sua consideração a partir da oposição entre procedimento analítico e sintético a priori ou transcendental – simples exterioridade do desenvolvimento imanente do Especulativo puro – como que se instaurou no âmago do hegelianismo⁵⁷. Contudo, apesar da insuficiência desses pontos de vista – inclusos aqueles que levam o Elemento especulativo a sério, mas se limitam às metáforas hegelianas do mesmo – e sua redução do Especulativo puro ao analítico ou ao transcendental, portanto, permanecendo exteriores a ele, cada um exprime algo de necessário e fundamental acerca de seu desenvolvimento. Desse modo, em que pese o estado de letargia do espírito contemporâneo quanto à coisificação de seu Ser-autoconsciente e sua redução ao categorial – o que foi entrevisto por Hegel ele mesmo⁵⁸ –, estão hoje presentes as condições para se ver mais longe e profundamente que o espírito hegeliano; de onde o Especulativo puro ele mesmo – segundo a configuração atual de seu automovimento interior – não só reconhecer os limites intrínsecos de seu começo hegeliano, suas determinações finitas e desdobramentos particulares implícitos até aqui, mas também suprassumi-los⁵⁹. Por isso, quando o problema da Intersubjetividade, como resultado da diferenciação interior da Subjetividade, se impõe ao Especulativo puro e as apropriações e reinterpretções do legado hegeliano – embora sob

⁵⁴ Ver, WL, I, 1, 1832, pp. XV, XXXIV.

⁵⁵ Ver, GPhR, §§ 4-10, 22-28; E., §§ 436, Ad., 440-441 (adendos), 482, A. Confronte-se, respectivamente, GPhR, §§ 4, 7, 8, 24; E., 1817, §§ 363-399, 112-114, 363, 118-126. E ainda, GPhR, § 30 e *Naturrechtsaufsatz*; in: op. cit., p. 469 ss.

⁵⁶ Ver, GPhR, §§ 35; E., §§ 6 (mais anotação), 119, Ad. 1, 145, Ad.

⁵⁷ Veja-se, respectivamente, de um lado, P. STEKELER-WEITHOFER, *Hegels analytische Philosophie*, op. cit., *passim*, A. GRAU, *Ein Kreis von Kreisen*, op. cit., *passim*; de outro, CHONG-FUK LAU, *Hegels Urteilkritik*, op. cit., 20 ss., V. HÖSLE, *Hegels System*, op. cit., pp. 12-59. Para outras interpretações mais recentes, veja-se, F. SCHICK, *Hegels Wissenschaft der Logik*, op. cit., p. 13 ss.; para as mais antigas: D. HENRICH, *Anfang und Methode der Logik*, in: D. HENRICH, *Hegel im Kontext*, Suhrkamp, 1975, 75-84.

⁵⁸ Ver, PhG, § 344 ss. (p. 230 ss.).

⁵⁹ Veja-se, M. M. SILVA, O Idealismo especulativo e o problema da fundamentação ético-política da Mediação institucional e do Reconhecimento intersubjetivo na Filosofia prática contemporânea, in: A. BAVARESCO, M. M. SILVA (Org.). *Filosofia, Reconhecimento e Direito*. Pelotas: Educat, 2006, p. 149 ss. (No prelo).

pontos de vista subordinados – se tornam comuns, há que se repropor o Especulativo puro ele mesmo; o que implica em retomá-lo e desenvolvê-lo, de modo rigoroso, justamente a partir dos momentos essenciais acima indicados. A saber, a fundação do Especulativo puro e a fundamentação do Sistema da Filosofia, o lugar e a função da Intersubjetividade no *Princípio da Especulação* e a necessidade ou contingência de seu desenvolvimento lógico-real.

Quanto ao primeiro momento, há uma confusão generalizada, mas alimentada pelo próprio Hegel, no tocante às suas múltiplas tentativas de elucidar o Especulativo puro. Por exemplo, embora critique a chamada fundamentação suficiente⁶⁰, ao admitir uma fundamentação das formas da Reflexão no âmbito da gênese do Subjetivo que se determina dentro de si, ele como que permite certa noção de fundamentação última do Sistema da Filosofia⁶¹; também concebe uma “verdadeira crítica” das formas do pensar puras segundo seu conteúdo particular – segundo as determinações do pensar e sua liberação daquelas formas enquanto exteriores –, mas, para isso, como que permite certa *Crítica do Significado* ou *do Juízo*. Contudo, uma observação mais rigorosa dessa aparente ambigüidade indicar-nos-á justamente o esforço de Hegel para “remediar essas imperfeições” de suas elaborações⁶², pois ele tematiza não só a fundamentação do *Sistema da Ciência* e estabelece o seu fundamento, mas também considera a própria fundação desse fundamento⁶³; da mesma forma, embora não pareça dominar de fato o que aí está em jogo, se mostra em plena consciência das dificuldades que isso encerra⁶⁴. Em suma, dos *Frühe Schriften* às *Vorlesungen über die Beweise vom Dasein Gottes*⁶⁵, o problema de fundo se radica nos constituintes fundamentais do Especulativo puro ou seus princípios motores; os quais, ainda que não designados como Juízo infinito, Contradição absoluta e Proposição especulativa, e mesmo que não sistematizados pelo próprio Hegel, ao assim se pressuporem, permitem-nos retomá-los e desenvolvê-los a partir do estabelecimento mesmo do *Princípio da Especulação*, a Identidade negativa da Subjetividade e da Objetividade⁶⁶. O que, em sendo realizado segundo a exigência do “retorno a si do Conceito”, mais acima

⁶⁰ PhG, § 24 (p. 18); WL, I, 2, 1813, pp. 87-88; WL, I, 1, 1832, p. 37 ss.

⁶¹ Ver, V. HÖSLE, *Hegels System*, op. cit., pp. 52 ss., 63-154.

⁶² Ver, por exemplo, WL, I, 1, 1832, p. XV.

⁶³ No primeiro caso, em um primeiro momento, está em jogo a relação da *Phänomenologie des Geistes* (como Primeira parte do *System der Wissenschaft*) e o *System der Wissenschaft* propriamente dito (ver, WL, I, 1, 1812, p. 6 ss.); em um segundo momento, está em jogo a relação da *Logik* e a *Realphilosophie* (E., § 381, Ad.; GPhR, §§ 7, A., 31-33, mais A.). No segundo caso, mais precisamente, está em jogo a fundação e o desenvolvimento do fundamento mesmo em sua esfera própria; o que, independente dos momentos do primeiro caso, diz respeito à fundação e ao desenvolvimento *manente* do Especulativo puro em sua efetividade lógico-real (E., *passim*).

⁶⁴ Não por acaso, suas obras fundamentais permanecem insatisfatórias e são profundamente modificadas a cada edição. Ver, M. M. SILVA, O problema da Fundação especulativa do *Especulativo puro* no Sistema de Hegel e a determinação especulativa dos Princípios motores da Lógica especulativa, in: *Revista Eletrônica Estudos Hegelianos*, Recife/PR, v. 02, n. 03, (2005): URL = <<http://www.hegelbrasil.org/rev03e.htm>>, Seção II.

⁶⁵ G. W. F. HEGEL, *Vorlesungen über die Beweise vom Daseyn Gottes*, in: *Vorlesungen über die Philosophie der Religion*, 2, hrsg. von Hermann Glockner. Stuttgart: Frommanns Verlag, 1959, pp. 357-553 [SW, 16].

reivindicada, mostra não apenas que o Especulativo puro se constitui como seu resultado, mas, em um tempo, também como Subjetividade e Intersubjetividade absolutas; de onde se repropor aqui o procedimento genuinamente especulativo não só como o ponto de vista mais elevado, mas também, e por isso mesmo, como o mais compreensivo aos dilemas atuais do Espírito.

O segundo momento se põe como decorrência necessária (lógico-metafísica) do primeiro e consiste no enfrentamento das insuficiências e limites inerentes à explicitação hegeliana do *Princípio da Especulação*, no que tange ao lugar e à função da Intersubjetividade no mesmo. Embora se conceda existir uma *Teoria universal da Comunicação*⁶⁷ na *Wissenschaft der Logik* e mesmo se reconheça que o Conceito é Amor, a rigor, não se discutiu ainda o lugar e a função da Intersubjetividade na *Doutrina do Conceito*; mesmo que Hegel não desenvolva aí uma *Teoria especial da Intersubjetividade*, a sistematização adequada dos princípios motores do Especulativo puro permite-nos a sua dedução especulativa, primeiro, enquanto passagem da Subjetividade à Objetividade e, enfim, à Idéia⁶⁸. É justamente esta a chave que Hegel nos fornece – cito: “Se o saber da Idéia – isto é, do saber dos homens de que sua essência, meta e objeto é a liberdade – for especulativo, essa Idéia mesma como tal é a efetividade dos homens: portanto, não a idéia que eles têm, mas a Idéia que eles são”⁶⁹. Isso significa: (1) cada homem é um espírito que se sabe livre e se quer como esse seu objeto – Vontade racional ou Idéia em si⁷⁰; (2) é Identidade negativa de Subjetividade e Objetividade – por conseguinte, um Juízo infinito⁷¹. Outra chave lógico-especulativa, que a essa desenvolve e perfaz, é a seguinte:

Na situação dessa liberdade universal, enquanto estou refletido sobre *mim*, estou imediatamente refletido sobre o *outro*; e vice-versa, refiro-me a *mim mesmo* imediatamente, ao referir-me ao *outro*. Temos aqui a divisão imperiosa do Espírito em diversos Eus que em si e para si, e uns para os outros, são perfeitamente livres, autônomos, absolutamente rígidos, opondo resistência – e, no entanto, ao mesmo

⁶⁶ Ver, G. W. F. HEGEL, *Differenz des fichteschen und schellingschen Systems der Philosophie* (1801), in: G. W. F. HEGEL, *Jenaer Schriften*, op. cit., pp. 114-115; WL, II, 1816, p. 271 ss.; E., §§ 213-214 ss.

⁶⁷ Sobre esse ponto, veja-se, M. THEUNISSEN, *Sein und Schein: Die kritische Funktion der Hegelschen Logik*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1978, pp. 45-47 ss.

⁶⁸ Do Juízo infinito e o despertar-se da Subjetividade – pelo Juízo disjuntivo (a partir da Contradição absoluta) e a emergência da Intersubjetividade – ao Juízo apodítico e a identidade de ambos (na Proposição especulativa), resultando no Silogismo; bem como, do Conceito em sua livre existência ou do fim que contém o juízo ou a negação, a oposição do subjetivo (em sua pluralidade) e do objetivo, e é seu suprasumir.

⁶⁹ Ver, E., § 482, A.; ver também, E., §§ 440-441, adendos.

⁷⁰ Ver, E., § 482.

⁷¹ Ver, E., § 173, Ad., 214 A.; WL, II, 1816, pp. 99-100.

tempo idênticos – uns aos outros, e assim não-autônomos, não impenetráveis, mas, de certo modo, confundidos. Essa relação é completamente do tipo *especulativo*⁷².

Essas duas chaves remetem-nos vigorosamente ao lógico-especulativo, pois: (1) a identidade reflexiva dos Eus perfeitamente livres só pode se fundar num Juízo infinito; (2) sua oposição e resistência, no desdobramento do Juízo infinito na Contradição absoluta do Espírito consigo mesmo; (3) sua identidade negativa (mediante sua mútua oposição e resistência), no próprio Conceito enquanto retornado a si e, desse modo, expresso na Proposição especulativa. Isso não só implica a dedução especulativa da Intersubjetividade como passagem da Subjetividade à Objetividade, mas também enquanto momento da Identidade negativa da Subjetividade e da Objetividade e, portanto, da Idéia; de onde a referida dedução especulativa não só constituir-se como solidária ao momento da fundação especulativa do Especulativo puro, mas ainda apresentar-se enquanto seu automovimento interior, fazendo assim com que a consideração de um momento tenha que passar de modo necessário e urgente também à do outro. Com o que, finalmente, se põe o terceiro momento de nosso problema, o *Princípio da Especulação* – nele agora incluso a Intersubjetividade – e o seu perfazer-se no que diz respeito à necessidade e à contingência de seu desenvolvimento lógico-efetivo.

Nesse terceiro momento, devemos primeiramente levar em conta as constatações de Hösle em torno da pretensão de Hegel e sua realização efetiva⁷³; porém, há que se dizer logo de saída que, para Hegel, não há oposição entre o ideal e necessário e o real e contingente ou entre a *Logik* e a *Realphilosophie*. Essa oposição é suprassumida no Especulativo puro ou no Lógico-efetivo: o real e contingente como o modo em que, ao Ser-consciente natural, se apresenta o desenvolvimento especulativo em sua necessidade interior ou enquanto efetividade da atuação e realização do Absoluto mesmo⁷⁴, o ideal e necessário o modo como esse desenvolvimento se apresenta ao Ser-autoconsciente coisificado⁷⁵; de onde a *Realphilosophie* não ser mais que o perfazer-se da efetividade mesma da *Logik*, como princípio e fim do *Sistema da Ciência do Absoluto*, em graus de concreção cada vez mais crescentes. Isso, contudo, não se verifica no caso da Intersubjetividade – tematizada em diversos lugares, mas de modo fragmentário e esparso – simplesmente porque Hegel, de fato, não chegou a conceber a Idéia de um Espírito intersubjetivo como esfera autônoma; algo que ainda não se pusera como efetividade do

⁷² Ver, E., § 436, Ad.

⁷³ Ver, V. HÖSLE, *Hegels System*, op. cit., pp. XIII, 55-57; V. HÖSLE, *Die Stellung*, op. cit., pp. 48 e 51.

⁷⁴ Para o sentido pleno do que aqui se afirma, ver: G. W. F. HEGEL, *Vorlesungen über die Beweise vom Daseyn Gottes*, in: op. cit., pp. 368-369. Ver também a Introduction de J-M. Lardic à versão francesa, *Leçons sur les preuves de l'existence de Dieu*, trad. Jean-Marie Lardic, Paris: Aubier, 1994, p. 19 ss. Ainda: E., §§ 14, 145, Ad.

⁷⁵ Ver, PhG, § 344 ss. (p. 230 ss.).

Espírito em seu tempo e, por isso, apesar de suas indicações já se fazerem presentes no pensamento mesmo de Hegel, seu lugar lógico-sistemático próprio e sua função especulativa determinada não se fazem explicitamente presentes na filosofia de Hegel. Nossa tarefa, então, consistirá em desenvolver no plano filosófico-real a esfera autônoma da Intersubjetividade deduzida especulativamente no plano do Lógico; mas isso, sabendo que ambos não fazem mais que um Um.

Embora nesse caso não haja nem mesmo esparsas indicações de Hegel, o vazio com o qual nos defrontamos indica justamente o lugar sistemático e a função especulativa determinada do Espírito intersubjetivo no Idealismo absoluto da Subjetividade. Esse lugar situa-se entremeio o Espírito subjetivo e o Espírito objetivo na *Realphilosophie* e essa função consiste na posição do Espírito livre finito em sua particularidade determinada, enquanto seu devir Pessoa ou sua liberdade essente para si limita-se à presença *a si* mediante o *ser-outro*; onde a pluralidade dos espíritos livres finitos, para devir Pessoa, tem que se instituir ou mediar-se a partir do reconhecimento recíproco lógico-efetivo. Com isso, fato meramente pressuposto em Hegel⁷⁶, como que se perfaz a fundação especulativa do Especulativo puro e a Idéia de um Idealismo especulativo da Subjetividade e da Intersubjetividade.

[...]

E-mail: mmdsilva@yahoo.com.br

⁷⁶ Ver, E., §§ 436, Ad., 488, 490, A.; GPhR, §§ 6, 8, 14, 26, 35, A., 36, 39-43, 57, A.; WL, I, 1, 1832, p. XIX ss.